



**DECRETO Nº 122/2022 - GAB**

**“ESTABELECE O EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA NO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE NOS DIAS DE REALIZAÇÃO DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Exmo. Sr. **Cociflan Silva do Amarante**, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO** que, de acordo com os incisos I e IV, do art. 158, da Constituição do Maranhão, **compete ao Prefeito exercer a direção superior da administração municipal e dispor sobre o funcionamento dos órgãos municipais;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido, em caráter excepcional, o horário de expediente dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Ribamar Fiquene - MA, nos dias úteis em que houver partidas da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022 na primeira fase, conforme tabela abaixo:

I - No dia 24/11/2022 (quinta-feira), das 8h às 14h;

II - No dia 28/11/2022 (segunda-feira), das 8h às 12h;

III - No dia 02/12/2022 (sexta-feira), das 8h às 14h.

**Parágrafo único** - O horário de expediente nos demais jogos da seleção brasileira de futebol será informado à medida que a equipe for se classificando para as fases seguintes da Copa do Mundo.

**Art. 2º** - Hospital Municipal, coleta de resíduos sólidos (lixo) e CPL – Comissão Permanente de Licitação e os demais servidores considerados essenciais, deverão funcionar normalmente conforme escala.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**, Estado do Maranhão, aos 17 (dezessete) dias do mês 11 (novembro) de 2022 (dois mil e vinte dois).

  
**COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**  
Prefeito Municipal